



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Termo
Aditivo ao
Contrato nº
12/2019 que
fazem entre si
a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e a QD
SEG
TREINAMENTO
DE
SEGURANÇA
DO TRABALHO
EIRELI.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **QD SEG TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **17.170.518/0001-76**, situada na Q QN 204, Conjunto 01, Lote 13, Sala 102, Brasília - DF, neste ato representada pelo **Sra. Patricia Queiroz Dias**, brasileira, solteira, portadora do documento de identidade nº 1899433, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF – MF sob o nº 860.358.851-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.603029/2019-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 16/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **14 de outubro de 2020**, estando seu término previsto para **13 de outubro de 2021**.

Parágrafo único. O valor mensal do contrato é de **R\$ 3.089,10** (três mil oitenta e nove reais e dez centavos), conforme Apostila COLIC nº 9, de 24 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 37.069,20** (trinta e sete mil sessenta e nove reais e vinte centavos), correndo **R\$ 7.928,69** (sete mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício

financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339037** e conforme **Nota de Empenho 2020NE800011**, ficando **R\$ 29.140,51** (vinte e nove mil cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA QUEIROZ DIAS, Usuário Externo**, em 14/09/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 22/09/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0790670** e o código CRC **E3F9A2CD**.